



Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9570** e/ou e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br

ROSEMERE LUZ PEREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 511282

**CONCORRÊNCIA Nº 18/2024/104716 - SEDUC
PROCESSO Nº 202400005008129**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para reforma do Colégio Estadual Chico Mendes, no município de Montividiu do Norte.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 1.258.929,09 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e nove centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **29.01.2025**.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9570** e/ou e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br

ALESSANDRA BATISTA LAGO
Gerente de Licitação

Protocolo 511304

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 359, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Gestor do Termo de Cooperação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, as disposições do Decreto estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576003147, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **DANILO SOUSA SAMPAIO**, portador do CPF nº ***.452.331-**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão do Programa Construindo Campeões, para atuar como gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 08/2024, cujo objeto consiste na mútua cooperação entre os partícipes, a fim de desenvolver o projeto Construindo Campeões, com vigência até dezembro de 2026.

Art. 2º Designar o servidor **GABRIEL VITHOR VASCONCELOS SIMONINI**, portador do CPF nº ***.561.221-**, ocupante do cargo de Assessor A3, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução e fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Cooperação sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de vigência;

III - Em caso de possíveis descumprimentos das obrigações estabelecidas no Termo de Cooperação, ou a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria em referência, deverá informar ao Superintendente de Paradesporto e Fomento Esportivo relatório quanto as possíveis problemáticas observadas.

IV - Atestar as ocorrências por meio de relatórios, inspeções, visitas e, se for o caso, registros da satisfatória realização do objeto

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 511271

EXTRATO DE CONTRATO nº 01/2025-SEEL

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo SISLOG nº 110463, SEI nº 202400005043769. Objeto: Aquisição e instalação do módulo de comando da automação hidráulica - Mercedes Benz/ACCELO 815. Contratada: Tecar Diesel Caminhoes e Onibus LTDA, CNPJ nº 28.567.438/0001-75, contrato nº 01/2025, cujo valor total é R\$ 49.079,09 (quarenta e nove mil, setenta e nove reais e nove centavos, pelo período de 03 (três) meses, contados de 10/01/2025 à 10/04/2024. Em conformidade com as Leis nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.247/2023 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 13 de janeiro de 2025.

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de Compras Governamentais
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 511216

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2024
PROCESSO: 202417576003147**

COOPERANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

COOPERADA: Associação Esporte Gyn, inscrita no CNPJ sob o nº 51.778.905/0001-28.

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica nº 08/2024 para implementação do projeto Construindo Campeões na modalidade Karatê.

VIGÊNCIA: Até dezembro de 2026.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 511274

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 37, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção, por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400002164787, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente PM *686* **CARLOS PATRÍCIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº ***.743.891-**, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.



Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 511176

EXTRATO DO DESPACHO Nº 18/2025/SSP/SCGSP

Assunto: Despacho.

Referência: Processo nº 202316448067558.

Vítima: Administração Pública.

Infração: artigo 304, inciso XLI, da Lei estadual nº 10.460/1988.

Síntese do Fato: trata-se de recurso administrativo relacionado ao processo administrativo disciplinar ordinário, manejado por servidor da Polícia Penal de Goiás, no qual foi aplicada a penalidade de demissão, com a consequente pena acessória de inabilitação pelo prazo de 10 (dez) anos.

Decisão: recurso recebido com efeito suspensivo. Em juízo de retratação, mantida a decisão na íntegra. Encaminhamento ao Senhor Governador do Estado de Goiás.

Data do Despacho: 13/01/2025.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 511284

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

Processo de contratação n. SISLOG 103803, processo SEI nº 202400005002507, resultado: Lotes 1 e 9 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 17.567.378/0001-74 - LABMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME. Valor Total: R\$ 9.999,12. Lotes 2, 3, 7, 10 e 11 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 50.397.390/0001-53 - SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Valor Total: R\$ 22.110,10. Lotes 4 e 5 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 04.724.729/0001-61 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. Valor Total: R\$ 8.011,22. Lotes 6 e 13 - Situação: Fracassados. Lotes 8 e 12 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 19.741.896/0001-98 - MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-EPP. Valor Total: R\$ 7.783,00.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 511065

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.461, DE 08 DE janeiro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002157728, e Considerando o parágrafo único do artigo 14, da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências; Considerando a Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência a pedido ou compulsória para a inatividade aos militares do Estado de Goiás; Considerando o requerimento de promoção do 2º Sargento PM *7.17* HUGO BATISTA DE PAULA, por ter implementado os requisitos para a transferência a pedido para a inatividade, conforme disposto no artigo 2º da Lei nº 23.118, de 2024; Considerando a Declaração 1.066 (68789927), expedida pelo Presídio Militar do Comando de Correções e Disciplina da Polícia Militar do Estado de Goiás; Considerando o Laudo Médico Pericial, nº 242, Ata nº 207, de 6 de novembro de 2024 (68789875), expedida pela Junta Central de Saúde da Polícia Militar; e Considerando a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, resolve: Art. 1º Promover o 2º Sargento PM *7.17* HUGO BATISTA DE PAULA, inscrito no CPF nº ***.918.411-**, à graduação de 1º

Sargento PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência a pedido para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º O militar promovido, nos termos desta Portaria, deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferida de ofício para a reserva remunerada. Art. 3º Determinar a Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - consecução dos efeitos financeiros através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e II - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 5º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário (1º BPMRV), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 510831

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.464, DE 10 DE janeiro DE 2025 Dispensa e concede Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão (FCRG), na área de gestão de pessoas, aos policiais militares que especifica. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202400002077069, e Considerando a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo; Considerando o Decreto estadual nº 10.263 de 19 de maio de 2023, que institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual; Considerando o Decreto estadual nº 10.275, de 22 de junho de 2023, que regula a concessão da Gratificação das Redes de Gestão de Pessoas no Poder Executivo estadual; Considerando a Portaria nº 1.140, de 23 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial/GO nº 24.067, de 26/06/2023, que dispõe sobre os portes dos órgãos e entidades, nos termos do Decreto nº 10.275, de 22 de junho de 2023; Considerando o Ofício nº 151.200, de 18 de dezembro de 2024 (68569026), do Comando de Gestão e Finanças; e Considerando os Despachos nºs 12 e 21, ambos de 9 de janeiro de 2025 (69177041 69201711), da Secretaria de Estado da Administração, que validaram as funções comissionadas dos respectivos policiais militares, resolve: Art. 1º Dispensar da Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão (FCRG-4), na área de gestão de pessoas, os policiais militares abaixo relacionados, a contar de 31 de dezembro de 2024: I - Tenente-coronel QOPM *9.71* GILSON VICENTE DA SILVA, CPF nº ***.743.641-**; II - Tenente-coronel QOPM *8.27* SANYO FERREIRA FERNANDES, CPF nº ***.560.321-**; III - Tenente-coronel QOPM *0.80* YGOR KLAY MORAIS LEITE, CPF nº ***.939.381-**; IV - Major QOPM *2.45* RAPHAEL PIRES PONCIANO, CPF nº ***.374.851-**; V - Capitão QOA *9.06* MARCIO ANDRE ARRUDA TORMIM, CPF nº ***.007.461-**; e VI - Capitão QOA *1.56* KENNEDY MOREIRA GOMES, CPF nº ***.042.546-**. Art. 2º Conceder Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão, na área de gestão de pessoas, aos policiais militares relacionados no quadro constante do Anexo Único desta Portaria, a contar de 1 de janeiro de 2025. Art. 3º Encaminhar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF), para as providências subsequentes. Art. 4º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 1 de janeiro de 2025, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral